



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**GABINETE DO PROCURADOR WILLIAN AFONSO PESSOA**

**PARECER N. : 0032/2023-GPWAP**

**PROCESSO N. : 0247/2023**

**ASSUNTO : EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 287/2022/SEGEP-GCP**

**UNIDADE : SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RESPONSÁVEL : SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA -  
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELATOR : CONSELHEIRO JAILSON VIANA DE ALMEIDA**

Tratam os autos do Edital de Concurso Público nº 287/2022/SEGEP-GCP, deflagrado pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP) com vistas ao "provimento de 78 vagas, entre imediatas e de cadastro de reserva em cargos de Nível Superior e Médio Completo, para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a validade do certame, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO", conforme disposto no item 1 do instrumento convocatório em exame (ID 1371614).



# MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

## GABINETE DO PROCURADOR WILLIAN AFONSO PESSOA

Em análise inicial do feito (ID 1398068), a Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal (CECEX4) concluiu e propôs o que segue:

### 7. Conclusão

3. Feita a análise da documentação relativa ao **Edital de Concurso Público nº. 287/2022/SEGEP-GCP** (ID=1342589), da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, cujo objeto trata da contratação de servidores para provimento de vagas no seu Quadro de Pessoal, sob as disposições da Constituição Federal e das normas estabelecidas nas Instruções Normativas 13/TCER-2004 e 41/2014/TCE-RO, infere-se que referido procedimento atende todas as formalidades legais.

### 8. Proposta de encaminhamento

4. Por todo o exposto, propõe-se que seja julgado **LEGAL o Edital de Concurso Público nº. 287/2022/SEGEP-GCP** (ID=1342589), bem como determinado o seu **ARQUIVAMENTO**, na forma do art. 35 da IN 13/TCER-2004;"

Em seguida, vieram os autos para análise e emissão de parecer por este órgão ministerial.

É o sucinto relatório.

Corroboro, sem maiores delongas, o encaminhamento propugnado pela CECEX4, na medida em que não foram constatadas quaisquer irregularidades capazes de macular o Edital de Concurso Público nº 287/2022/SEGEP-GCP, deflagrado pela SEGEP para o provimento de cargos no âmbito da SEAS.

Dessarte, o Ministério Público de Contas opina pelo reconhecimento da ausência de qualquer desconformidade legal ínsita ao **Edital de Concurso Público nº 287/2022/SEGEP-GCP** e pelo arquivamento dos autos.

É o parecer.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**GABINETE DO PROCURADOR WILLIAN AFONSO PESSOA**

Porto Velho, 11 de julho de 2023.

**WILLIAN AFONSO PESSOA**

Procurador do Ministério Público de Contas

Em 11 de Julho de 2023



WILLIAN AFONSO PESSOA  
PROCURADOR